

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 892/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE DEZ BOXES DO MERCADO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SAMUEL DE OLIVEIRA”, LOCALIZADO NA R. CAPITÃO CANDIDO SIQUEIRA PORTO, N.º 50, CENTRO, SANTA BRANCA/SP.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA

A Comissão de Avaliação de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 95, de 21 de março de 2025, estabeleceu no dia 23/04/2025 a partir das 10h00min, sessão de julgamento de habilitação dos inscritos no referido Edital, avaliando as documentações entregues protocoladas até o dia 22/04/2025 sendo eles:

MARCIA ALVES FIGUEIREDO – CNPJ: 40.515.117/0001-22

FABIANA BORGES COSTA – CPF: 229.305.508-64

BEATRIZ FERRAZ 4520961886 – CNPJ 36.659.125/0001-63

A Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Credenciamento 02/2025. Constitui o objeto dessa licitação o credenciamento e seleção de pessoa jurídica para permissão de uso e exploração comercial a título precário e oneroso de dez boxes do mercado municipal “Prefeito João Samuel de Oliveira”, localizado na R. Capitão Candido Siqueira Porto, n.º 50, Centro, Santa Branca/SP, onde pode ser visualizado através do site da prefeitura, <http://santabranca.sp.gov.br/>. Para atender as necessidades da Assessoria de Cultura, mediante às condições do edital. Após a avaliação dos critérios, de acordo com o Item 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS, foi decidido a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	BOX	PONTOS
1º	MARCIA ALVES FIGUEIREDO	40.515.117/0001-22	01 – COMERCIANTE DE RESTAURANTE	31

Com base na cláusula 2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 2.3, foi decidida pela inabilitação dos seguintes candidatos:

FABIANA BORGES COSATA – BOX 09 – JUSTIFICATIVA: Não apresentou os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE que se enquadre aos produtos a serem comercializados conforme a seção pretendida, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certificação Conjunta da

24

Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Atestado de antecedentes criminais do representante legal (emitido nos últimos 07 dias), Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipais da sede da empresa e Contrato Social ou, no caso de microempreendedor individual e Certificado do MEI.

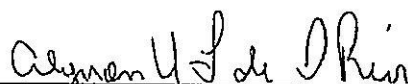
BEATRIZ FERRAZ 4520961886 – BOX 08 – JUSTIFICATIVA: Não apresentou os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certificação Conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atestado de antecedentes criminais do representante legal (emitido nos últimos 07 dias), Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipais da sede da empresa, Contrato Social ou, no caso de microempreendedor individual e Certificado do MEI,

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados da data de publicação, considerando os dias e horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Branca. O recurso poderá ser protocolados no Paço Municipal, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, Santa Branca- SP, ou enviados por meio de comunicação oficial no e-mail turismo@santabranca.sp.gov.br . Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados através do e-mail: turismo@santabranca.sp.gov.br. A Sessão foi gravada e disponibilizado no canal da Prefeitura de Santa Branca, através do link <https://www.youtube.com/@prefeiturasantabranca>.

Eu, Gustavo Faria de Oliveira Faustino Machado redigi, conferi e subscrevo na data de 23/04/2025.



Gustavo Faria de Oliveira Faustino
Machado
Membro da Comissão



Alysson Henrique Faria de Oliveira
Reis
Membro da Comissão